



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.004139/2020-33

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 858/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA UNIDADE AQUAVIÁRIA DE PIRAPORA/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 5340, de 21/09/2021, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]9D CREA/MG, e do CPF nº 325.[REDACTED]-04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, sediada na Rua Pamplona, nº 39, B. Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. BRENO GOMES NICOLAU, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11[REDACTED]7, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 062[REDACTED]-82, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 858/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 2 anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional substituto de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional substituto de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.004139/2020-33, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 579.627,55 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 275.599,75 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), API, R\$ 14.260,92 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), referente à primeira repactuação, CCT/2021 e R\$ 289.766,88 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) em face da presente prorrogação de prazo, para o período de 13/01/2022 a 13/01/2023.

Passará a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preço anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 9393056), a partir de 13/01/2022.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 289.766,88 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 30/12/2020, com início a partir da data de 13/01/2021 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/01/2022, passa a vencer em data de 13/01/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 13/01/2022, passando a vencer em data de 13/01/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional substituto de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.004139/2020-33.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2021.

Luiz Carlos  
Magalhães Guerra

Superintendente Regional  
Substituto do DNIT/MG

Breno Gomes Nicolau



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 15/11/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Gomes Nicolau, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9685114** e o código CRC **976F45A0**.